



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26/2023

PROTOCOLO
RECEBIDO NA SECRETARIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
EM 28/09/23 AS 11:40


SECRETARIA

Autoriza o Município a celebrar Termo Associativo com a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes e contém outras providências.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Associativo com a ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO CAMPO DAS VERTENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.264/0001-30, com sede na Praça XV de novembro, nº 06, bairro centro, Oliveira – MG, CEP: 35.540-000, com o objetivo de promoção do Turismo e da Cultura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição regular e mensal no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), a partir da data da Associação.

Art. 3º. – Para fazer face à despesa ora criada, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste
- 13 – Secretaria Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
- 01 – Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
- 23 – Comércio e Serviços
- 695 – Turismo
- 0247 – Difusão Cultural
- 2.107 – Contribuição p/ Circuito Turístico Campo das Vertentes
- 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 3.000,00
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 3.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.06.01.9.9.99.99.00.00.00.00	422	1501	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.000,00

Art. 5º. – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 804/2021, de 22 de dezembro de 2021 / PPA, e Lei Municipal n.º 814/2022 de 27 de julho de 2022, para inclusão do Projeto/Atividade criado por esta lei.

Art. 6º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que “Autoriza o Município a celebrar Termo Associativo com a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a aprovação do Termo Associativo entre o Município de São Sebastião do Oeste e a Associação Circuito Campo das Vertentes.

É com grande entusiasmo e visão de desenvolvimento regional que apresentamos a proposta de Termo Associativo entre o Município de São Sebastião do Oeste e a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes. Reconhecendo a importância do turismo como um vetor fundamental para o crescimento econômico e a promoção da cultura local, esta parceria visa fortalecer o potencial turístico da nossa região e alinhar em prol de um crescimento sustentável.

A adesão ao Circuito Turístico Campo das Vertentes representa um passo crucial para a consolidação de nosso município como destino turístico de destaque. O Circuito já comprovou sua eficácia na promoção e organização do turismo regional, proporcionando maior visibilidade para os atrativos locais e a criação de uma rede colaborativa entre os municípios membros.

Ao estabelecer este Termo Associativo, o Município pretende tornar possível a participação, ativamente, nas Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais e ações e responsabilidades protegidas pela Associação, confiante para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento do turismo. As cláusulas aqui promovidas delineiam uma distribuição clara de responsabilidades entre as partes envolvidas, garantindo que o desenvolvimento turístico seja planejado e executado de maneira eficiente e sustentável.

Através desta associação, teremos acesso a recursos, conhecimentos e capacitações que contribuirão diretamente para o aprimoramento dos nossos serviços turísticos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

expansão da oferta de atrações e promoção da cultura local. A oportunidade de intercâmbio de experiências com outros municípios com afinidades históricas e culturais membros também, enriquecerá nossa abordagem e nos permitirá aprender com práticas bem sucedidas de outras regiões.

É importante ressaltar que a adesão ao Circuito Turístico Campo das Vertentes não apenas proporcionará benefícios diretos para o turismo, mas também apoiará a economia local, gerando empregos, atraindo investimentos e promovendo o desenvolvimento de setores complementares, como comércio, gastronomia e artesanato.

Portanto, considerando os ganhos potenciais em termos de crescimento econômico, desenvolvimento cultural e bem estar da população local, pedimos a tramitação e aprovação deste importante Termo Associativo. Acreditamos que esta parceria marcará um novo capítulo no progresso para o nosso município, também na área do turismo e que poderá refletir na qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias à análise deste Termo. Agradecemos pela atenção dispensada a esta proposta e pelo compromisso contínuo com o crescimento e desenvolvimento de São Sebastião do Oeste.

Atenciosamente,

São Sebastião do Oeste, 19 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: **Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito**

Objeto da despesa: **Contribuição para a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes**

Valor estimado da despesa: **R\$ 1.000,00/Mês**

Fonte do recurso: Recursos consignados no Orçamento Municipal para 2023

Dotações orçamentárias:

01.13.01.23.695.0247.2.107.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Projeto de Lei n.º ___/2023 - Autoriza o Município a celebrar Termo Associativo com a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes e contém outras providências.

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuo () * Preencher Campos II e III
Outras () * Preencher Campo III

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.720,00

FONTE DE RECURSOS

Recursos do orçamento da Prefeitura Municipal oriundos de repasses de transferências constitucionais e arrecadações próprias do Executivo Municipal. Em relação à celebração de Termo de Cooperação e Adesão do Município à Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes, o acréscimo anual estimado será da monta de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)/Anual. O valor do acréscimo de despesa é conforme definição do art. 46, da Lei Municipal n.º 814/2022 de 27 de julho de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, considerada despesa irrelevante.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

METODOLOGIA:

A metodologia de cálculo utilizada foi o valor da contribuição anual do município para participação na Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes, com valores fixados para contribuição, em parcelas mensais, conforme minuta de Termo Associativo apresentada, relativa ao exercício de 2023, na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) / Mensais. Para os exercícios seguintes, foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para os exercícios de 2023 e 2024. .

Considerado o § 2º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a regulamentação pelo artigo 46 da Lei Municipal n.º 756/2020 de 13 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a despesa objeto do presente projeto de lei é considerada de caráter irrelevante, por estar abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos Reais) que é parâmetro para enquadramento de despesas públicas como irrelevante.

Com estas considerações e diante da disponibilidade e financeira do município, a despesa criada encontra-se amparada legalmente para sua realização.

São Sebastião do Oeste/MG, 19 de setembro de 2023

Paulo de Assis Moraes

Consultor Contábil - CRC/MG 46.357

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

São Sebastião do Oeste/MG, 19 de setembro de 2023

Belarmino Luciano Leite

Unidade Gestora - Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

São Sebastião do Oeste/MG, 19 de setembro de 2023

Belarmino Luciano Leite

Unidade Gestora - Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO OESTE


Exercício de 2023


Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO OESTE						
Órgão:	06	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Unidade:	01	Coordenadoria de Contabilidade e Patrimônio				
Funcional:	99.999.9999.9.999	Reserva Contingencia ou Reserva do RPPS				
421	9.9.99.99.00.00.00.00	1500	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Não	Não	0,00 300,00
422	9.9.99.99.00.00.00.00	1501	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Não	Não	0,00 10.000,00
Total da Funcional:						10.300,00
Total da Unidade:						10.300,00
Total do Órgão:						10.300,00
Total da Entidade:						10.300,00
Total Geral:						10.300,00

São Sebastião do Oeste, 27/09/2023


PAULO DE ASSIS MORAIS
CONTADOR - CRC 46357/MG


BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 04.981.081/0001-07 Ins. Estadual 067.322134-0987 Av. Barbacena
1.200 - 17º andar - Ala A1 - Barra Santa Agostinho - CEP: 30.140-131 - Belo Horizonte - MG

MARIA CONCEICAO PINHEIRO
DE CAMPOS
PCA QUINZE DE NOVENBRO 8
FR

CENTRO
OLIVEIRA - MG
CEP: 35640000

CPF: 466 4****

Nº DO CLIENTE: 7200035611

Nº da Instalação	250 "grupos"	Classe
3000247390	RESIDENCIAL	Tarifabico
Endereço		Modalidade Tarifária
10/01	07/02	10/03
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 31010976850103 Data de Impressão: 07/03/2023 09:37:13
NOTA FISCAL: 002614732 Série: 000 Data de emissão: 07/03/2023

Chave de acesso: 31230206981160000116660000026147322004640187
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Consulta a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	BAC129006898	796	806	80	800

ITEMS DA FATURA	Unidade Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS	COFINS	ICMS	Alíquota ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	800	0,74960466	599,86	24,66	287,86	18,00	61,81
Contrib. Custeio Ilum. Pública			26,82					
Multa 2% sobre conta de 12/2022			13,12					
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 20/01/23			0,39					
Juros 1%am sobre conta 12/2022 pg 20/01/23			0,66					

Total 548,94 24,66 287,86 61,81

Pág 1 de 1

Reservado ao Fisco

9C71.9365.C423.CF81.1318.8E60.0BD3.2CF0

	FEV/2023	17/03/2023	R\$ 648,95
Base de Cálculo (R\$)			
ICMS	287,86	18,00	R\$ 61,81
ICMS	647,06	0,80	R\$ 4,37
PKSEP	647,06	3,69	R\$ 20,18
ESRENS			

Mês/Ano	Histórico de Consumo			Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia		
JAN/2023	960	30,96	31	
DEZ/2022	880	27,50	32	
NOV/2022	800	27,58	29	
OUT/2022	800	25,80	31	
SET/2022	880	29,38	31	
AGO/2022	800	30,34	29	
JUL/2022	800	27,50	32	
JUN/2022	880	29,33	30	
MAY/2022	800	27,50	32	
ABR/2022	880	30,34	29	
MAR/2022	800	26,66	30	
FEV/2022	800	27,58	29	

JAN/23 Band Verde - FEV/23 Band Verde. Tarifa Verde conforme Res Aneel n° 3.048, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nos componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n° 194/22 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

para pagar esta fatura pelo PIX:



CODIGO DE BARRAS 008037081836 VENCIMENTO 17/03/2023 TOTAL A PAGAR R\$ 648,95

FEV/2023 3000247390
Nº DA INSTALAÇÃO 3000247390





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.521.264/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO PC XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 35.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEIRA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERTENTES.MG@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8424-0673/ (37) 9924-2235
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005
------------------------------------	---

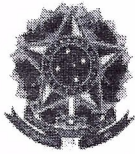
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **13:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES
CNPJ: 07.521.264/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:58 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **A05F.114D.504E.F0DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES
CNPJ: 07.521.264/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:18 do dia 19/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2023.

Código de controle da certidão: **334F.6BE8.A7D1.AAA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 3628/2023

Controle de Autenticidade: **WGT211204-000-OXBJPOWKMQHXYE-8**
Validade da Certidão: 18/04/2023

Nome Contribuinte 2591 - ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES
Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 07.521.264/0001-30
Endereço do Contribuinte: Bairro: CENTRO. Praça XV DE NOVEMBRO- Nº 103
Complemento: SALA 08

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 19 de março de 2023.
Qualquer rasura invalida a certidão

LUIS FERNANDO LARA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.521.264/0001-30
Certidão nº: 40173477/2022
Expedição: 16/11/2022, às 08:05:58
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.264/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/01/23

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO CAMPO DAS VERTENTES

ANO 2023 Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três realizou-se em Oliveira, na praça XV de novembro, nº 06 centro, com início às 14h15, assembleia ordinária do Conselho Administrativo da Instância de Governança Regional Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes [IGR ACTCV], instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 07.521.264/0001-30, sediada no município de Oliveira, Região Central de Minas Gerais, no endereço Praça XV de Novembro, 06, Centro, assim representados: senhora Simone Ribeiro Avelar, secretária Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo do Município de São Francisco de Paula, senhor Francisco Augusto Vargas de Resende, diretor financeiro da IGR ACTCV, empresário e proprietário da Fazenda Bom Retiro do Jacaré, município de Oliveira, senhora Maria Conceição Pinheiro de Campos, popular "Nem Campos", presidente da Associação Pro Oliveira [Aspro], senhora Simone Toledo Mezêncio, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de Itapeçerica, senhor Crispim Gomes da Silva Junior, secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Carmo do Cajuru, senhora Mariluzia Cristina Rabelo, secretária de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude do Município de Carmópolis de Minas, senhora Maria de Fátima Sousa Batista, assessora jurídica da IGR ACTCV, [OAB/MG 125.788], senhor Carlos Eduardo Alves Silva, solteiro, CPF 110.853.326-40, Rua Cel. João Pinto de Miranda, 274, Alto do Cruzeiro, Candeias MG, CEP 37.280-000, Chefe do Departamento de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo do município de Candeias; Senhor Wesley Jackson Quintino Da Silva Lamounier, casado, Secretário de Cultura e Turismo do município de Candeias, Mardem Michael Ferreira da Silva convidado do Município de Itapeçerica, Ricardo Antônio Rezende Câmara, Representante do Município de Carmo da Mata e, eu, Eduardo Valente, gestor da IGR ACTCV. Dando início a Assembleia, a diretora executiva da IGR ACTCV e anfitriã do encontro, senhora Nem Campos, deu boas vindas ao colegiado e informou que se trata de uma reunião ordinária para tratar da seguinte pauta, conforme convocação por telefone e via whatsapp, no grupo do Colegiado do Circuito, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três: **A) Eleição e Posse do Conselho Administrativo: presidente e vice para a gestão 2023/2024. B) Recomposição e Posse da Diretoria Executiva: diretor[a] executivo[a], secretário[a] executivo[a], gestor[a] de turismo e diretor[a] financeiro[a]. C) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, que compreende seleção de três associados para a gestão 2023/2024. D) Outros assuntos de interesse desta instância de governança regional.** Antes de deliberar a pauta do dia, a senhora Nem Campos concedeu a palavra para o senhor o ex presidente Crispim Jr. que explanou sobre sua gestão, e indicou os representantes de Itapeçerica para assumir seu ex-cargo. Simone tomou a palavra e falou sobre os eventos que serão realizados em Itapeçerica e sobre a estrutura hoteleira do município que ainda é pequena. Que os municípios têm que trabalhar em parceria para suprirem essas carências. Nêm falou sobre o evento Feira de Negócios que acontecerá em 2023. Todos os municípios terão estandes na feira, mostrando a história e gastronomia de cada município associado. Solicitou a todos que enviem a demanda da empresa Veredas, contratada pelo SEBRAE para início do mapeamento e roteirização. Dando sequência a Assembleia, o colegiado deliberou: **A) Foram eleitos e empossados para a gestão com início 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro 2025 do Conselho Administrativo da IGR ACTCV a senhora Simone Toledo Mezêncio, brasileira, solteira, turismóloga e servidora pública, inscrita no CPF sob o número 798.614.826-87, residente e domiciliada na Praça dos Expedicionários, 20, Centro, Itapeçerica, Minas Gerais, CEP 35.550-000, para o posto de presidente, e a senhora Mariluzia Cristina Rabelo, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o número 042.413.136-63, residente Rua Luis Alves, 208, Apartamento 402, Centro, Carmópolis de Minas, CEP.: 35.534-000, para o cargo de vice-presidente. B) Foram recompostos os cargos da Diretoria Executiva da IGR ACTCV por motivo de**

Simone Toledo Mezêncio *Wesley Jackson Quintino* *Mariluzia Cristina Rabelo*

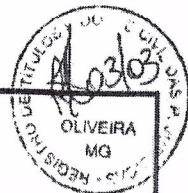


desligamento de parte de seus membros das prefeituras, ficando assim recomposta e empossada para termino do mandato que se iniciou em cinco de janeiro de dois mil e vinte e um a cinco de janeiro de 2025, a senhora **Maria Conceição Pinheiro de Campos**, popular Nem Campos, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o número 456.486.036-49, residente e domiciliada na Praça XV de Novembro, 06, Centro, Oliveira, Minas Gerais, CEP: 35.540-000 para a função de diretora executiva, o senhor **Carlos Eduardo Alves Silva**, Estado CPF 110.853.326-40, Rua Cel. João Pinto de Miranda, 274, Alto do Cruzeiro, Candeias MG, CEP 37.280-000, Chefe do Departamento de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo do município de Candeias para o cargo de secretário executivo, o senhor **Eduardo de Lacerda Valente**, brasileiro, solteiro, Relações Públicas e técnico em turismo, inscrito no CPF sob o número 040.337.646-74, residente e domiciliado na Rua Paraná, 68, Rosário, Dolores do Indaia, Minas Gerais, CEP: 35.610-000, para a atribuição de gestor de turismo da IGR ACTCV, e o senhor **Francisco Augusto Vargas de Resende**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 757.685.266-68, residente e domiciliado na Rua Olegário Reis Pinto, 88, Bairro Sinhaninha, Oliveira, Minas Gerais, CEP.: 35.540-000, para a função de diretor financeiro. C) Foram eleitos e empossados para a gestão com início 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro 2025 do Conselho Fiscal a senhorita **Ramon Júnior Amaral Pinto**, Brasileiro, Solteiro, CPF - 099646786-65, Secretário de Cultura e Turismo residindo na Rua Padre Dionísio Chagas 85, Carmo da Mata, o senhor **Crispim Gomes da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado e servidor público municipal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física [CPF] sob o número 098.384.856-40, residente e domiciliado na Rua José Demétrio Coelho, 1121, Apartamento 104, Centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP. 35.557-000 e a senhora **Simone Ribeiro Avelar**, brasileira, desquitada, servidora pública, inscrita no CPF sob o número 000.923.406-36, residente e domiciliada na Praça José Aldo dos Santos, 84, Bairro José Cachoeira, São Francisco de Paula, Minas Gerais, CEP.: 35.543-000. Para assistir e tratar das demandas jurídicas e administrativas da IGR ACTCV, o colegiado elegeu como assessora jurídica a senhora **Maria de Fátima Sousa Batista**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o número 015.214.436-61, residente e domiciliada na Rua Chagas Sobrinho, 147, Centro, Oliveira, Minas Gerais, CEP.: 35.540-000, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil [OAB/MG] sob o número 125.788. D) Aprovado por unanimidade que as reuniões do Conselho Administrativo sejam circulantes, ou seja, realizadas em municípios distintos. Os municípios afiliados a IGR ACTCV compreendem: Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Itapeçerica, São Sebastião do Oeste, Santana do Jacaré, Candeias, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula. Por fim, eu, Eduardo Valente, gestor da ACTCV, lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos que estiveram presentes na reunião. Oliveira, trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

Eduardo de Lacerda Valente
Gestor da IGR ACTCV

Simone Toledo Mezêncio
Presidente da IGR ACTCV e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de Itapeçerica

Mariluzia Cristina Rabelo
Vice-Presidente da IGR ACTCV e secretária de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Carmópolis de Minas



Maria Conceição Pinheiro de Campos
 Maria Conceição Pinheiro de Campos
 Diretora executiva da IGR ACTCV e presidente da Associação Pro Oliveira [Asprol]

Carlos Eduardo Alves Silva
 Carlos Eduardo Alves Silva
 Secretário Executivo da ACTCV e Chefe do Departamento de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

Ramen Júnior Amaral Pinto
 Ramen Júnior Amaral Pinto
 Conselheiro Fiscal da IGR ACTCV e Secretário de Cultura e Turismo Carmo da Mata

Crispim Gomes da Silva Junior
 Crispim Gomes da Silva Junior
 Conselheiro Fiscal da IGR ACTCV e secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Carmo do Cajuru

Simone Ribeiro Avelar
 Simone Ribeiro Avelar
 Conselheira fiscal e secretária Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo do Município de São Francisco de Paula

Francisco Augusto Vargas de Resende
 Francisco Augusto Vargas de Resende
 Diretor financeiro da IGR ACTCV e proprietário da Fazenda Bom Retiro do Jacaré

Mardem Michael Ferreira da Silva
 Mardem Michael Ferreira da Silva
 Coordenador de Turismo do Município de Itapeçerica

Wesley Jackson Quintino Da Silva Lamounier
 Wesley Jackson Quintino Da Silva Lamounier
 Secretário de Cultura e Turismo de Candeias

Ricardo Antônio Rezende Câmara
 Ricardo Antônio Rezende Câmara
 Representante do Município de Carmo da Mata

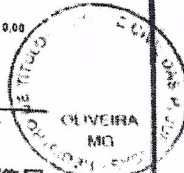
PROTÓCOLO: 19053 | REGISTRO: 3500 - AV 31
 Livro A16 | FOLHA: 429/429 | DATA: 14/02/2023
 Cópia: Empl: R\$ 100,00 - TFJ: R\$ 0,18 - Escrivão: R\$ 1,00 - Desp: R\$ 0,00 - IRS: R\$ 0,00
 Valor Final: R\$ 200,36 - 0101-0(1), 0101-0(1), 0101-0(3)

Rafael Correia Pereira
 Rafael Correia Pereira - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
 Oliveira - MG

SELO DE CONSULTA: FT137962
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2424.2355.8944.8733
 Quantidade de atos praticados: 5
 Atos(s) praticado(s) por: Rafael Correia Pereira - Escrivão
 Empl.: R\$ 200,36 - TFJ: R\$ 0,18
 Valor Final: R\$ 200,54

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signatures]



OFÍCIO 001-2023
Oliveira, MG, 24 de Janeiro de 2023.

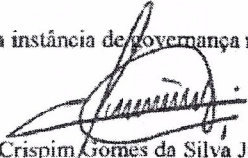
A/c dos
Sócios fundadores e dos associados contribuintes
Instância de Governança Regional
Circuito Turístico Campo das Vertentes

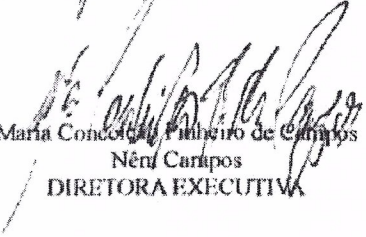
DEFERÊNCIA: Convocação

Prezados,

Nos termos do Artigo 19, Item I, do Estatuto Social da Instância de Governança Regional Circuito Turístico Campo das Vertentes [ACTCV], instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 07.521.264/0001-30, com sede e foro no município mineiro de Oliveira, Minas Gerais, convoco Vossas Senhorias a se reunirem em PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO CAMPO DAS VERTENTES, a ser realizada no dia 30 (trinta) de janeiro, segunda-feira, em sua sede, praça XV de novembro, nº06, centro no município de Oliveira e virtualmente via meeting, em primeira convocação às 14h00, havendo quórum, ou às 15hs, em segunda convocação, com dois terços dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

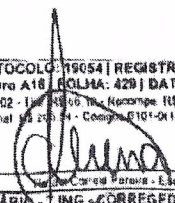
- A) Eleição e Posse do Conselho Administrativo: presidente e vice para a gestão 2023/2024.
- B) Recomposição e Posse da Diretoria Executiva: diretor[a] executivo[a], secretário[a] executivo[a], gestor[a] de turismo e diretor[a] financeiro[a].
- C) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, que compreende seleção de três associados para a gestão 2023/2024.
- D) Outros assuntos de interesse desta instância de governança regional.


Crispim Gomes da Silva Junior
PRESIDENTE DA IGR/ASSOCIAÇÃO
CIRCUITO TURÍSTICO CAMPO DAS VERTENTES – ACTCV


Maria Conceição Pinheiro de Campos
Nêni Campos
DIRETORA EXECUTIVA

PROTÓCOLO 19054 | REGISTRO: 3500 - AV 22
Livro A16 | FOLHA: 429 | DATA: 14/02/2023
Cotação: Evid: R\$ 180,02 - 1º - R\$ 00,00 - Honorários: R\$ 11,34 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 200,36 - Comp: 0101-011 0101-011 0101-013

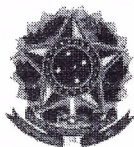



Rafael Correa Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Oliveira - MG

SELO DE CONSULTA: FT37867
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2385.9747.8050.2841
Quantidade de atos praticados: 5
Atos] praticado(s) por: Rafael Correa Pereira - Escrevente
Emot.: R\$ 200,36 - 1º J.: R\$ 00,18
Valor Final: R\$ 266,54



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES
CNPJ: 07.521.264/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:39 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **7398.B430.7AD7.8161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.264/0001-30
Razão Social: ASSOCIACAO CIRCUITO TURISTICO CAMPO DAS VERTENTES
Endereço: PCA XV DE NOVEMBRO 103 SALA 8 / CENTRO / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900505305840599

Informação obtida em 17/04/2023 10:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N° 111/2023 – GABINETE DO PREFEITO

São Sebastião do Oeste, 27 de setembro de 2023.

Ao

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Adlson Tavares de Castro


Ass.: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,


Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que "Autoriza o Município a celebrar Termo Associativo com a Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes e contém outras providências", requerendo seja substituído o PL n° 24/2023.

Colocamo-nos à disposição e, na oportunidade, renovo a V.Exa. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
RECEBIDO NA SECRETARIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
Nº 28 / 09 / 23 As 11:40


SECRETARIA